



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

## EDITAL

### RESOLUÇÃO N° 01/85

**Súmula:** Fixa os vencimentos mensais do Diretor Executivo da Câmara Municipal de Cambára e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Ficam fixados a partir desta data os vencimentos mensais do Senhor Diretor Executivo da Câmara Municipal de Cambára, em 80% (OITENTA POR CENTO) dos subsídios mensais dos Senhores Vereadores.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Cambára, -  
aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil neovecentos  
e cinqüenta e cinco (26/8/1985)

*OPF*  
OSÉAS FIDELIS RODRIGUES FERREIRA FILHO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de Resolução 01/85.

Súmula : Fixa os vencimentos mensais do Diretor Executivo da Câmara Municipal e dá outras providências. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU = PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados a partir desta data os vencimentos mensais do Senhor Diretor Executivo desta Casa, em 80% (oitenta por cento) - dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cambára, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (5/8/1985)

Presidente

Vice-Presidente

2º Secretário

1º Secretário